

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 503/2014

Contrato/Aditivo nº. 066/2022

Processo Administrativo n.º 12.906/2022, anexo ao de nº 20.591/2014 - Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JORGE CESAR CURY MEGID E CECILIA BACCILI CURY MEGID

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DETRAN DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Pelo precento instrumento particular de contrato de legação e na melhor forma de dire

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. JORGE CESAR CURY MEGID, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.050.716-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.628.098-04 e sua esposa a Sra. CECILIA BACCILI CURY MEGID, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.105.800-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.924.708-02, residentes e domiciliados na Rua Roberto Simosen, 181, Jd. Nova Redentora, São José do Rio Preto-SP; CEP: 15.090-120, neste ato representado pelo corretor de imóveis Sr. OSVALDO JOSÉ MOLINA, portador do RG nº 4.217.643 e do CPF nº325.460.418-00 e de outro lado, e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 22 de setembro de 2.014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 22/03/2022 à 21/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam do reajuste contratual limitando-se o valor da locação em R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais), a vigorar para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

0 1 ABR 2022

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

> p.p. OSVALDO JOSÉ MOLINA LOCADOR

Testemunhas:

2a

Fábio Alexandre Rodrigues Santos

Andrea Cristina Panhim Amaral Noqueira